

Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL N°003 /2022.

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR PRAZO DETERMINADO"

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal nº 2.586/22 de 07 de fevereiro de 2022, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 14 de fevereiro de 2022 até o encerramento do expediente do dia 18 de fevereiro de 2022, as inscrições para a contratação de 02 (dois) MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, pelo período do ano letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

VALDECIR LUIS DE MATOS ALCEU OSNI DUTRA GUILHERME BREHM DA SILVA

- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- **1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo período do ano letivo de 2022.



Prefeitura Municipal de Esmeralda

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades: Motorista de Transporte Escolar Rural para as Linhas 06 e 07;

LINHA 06 - ASSENTAMENTO DON ORLANDO DOTTI

LINHA 07 – FAZENDA DA AGÊNCIA, REASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA SALETE.

MOTORISTA

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, transporte escolar e de cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como calibração dos pneus; executar tarefas afins.

OBS: O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá residir ou deslocar-se para o seu local de trabalho (início da linha) com recursos proprios, não cabendo aos cofres do Município, o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

- **2.1.1** Requisitos para ingresso:
 - a) 2° série do Ensino Fundamental;
 - b) Carteira de Habilitação categoria "D";
- c) Curso de Transporte Escolar em vigência, nos termos da Regulamentação do DETRAN/CONTRAN;
- 2.2 A carga horária semanal será a estabelecida abaixo, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

CARGO	N° VAGAS	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	02	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

Av. São João, 1391 - 95380-000 - Fone/Fax 54 3354-1222 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Prefeitura Municipal de Esmeralda

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)
MOTORISTA	02	44 horas semanais	R\$ 2.149,61

- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 14 de fevereiro de 2022 e com término no dia 18. de fevereiro de 2022, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.
- 3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;
- 3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.
- 3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comproyam as informações contidas no currículo.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - Fone/Fax 54 3354-1222 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Prefeitura Municipal de Esmeralda

- **3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada através das comprovações dos critérios abaixo relacionados e respectivas pontuações, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo	30	30
Títulos de 20 a 100 horas	20	20
Cursando Ensino Superior	15	15
Curso Técnico Completo	10	10
Ensino Médio Completo	05	05

OBS: Os cursos obrigatórios não serão pontuados pois são pre-requisitos obrigatorios.

- **5.1.1** Na análise curricular, será considerada e pontuada **apenas** a qualificação informada no currículo (Anexo II).
- **5.1.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

- DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.
- A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Esmeralda, localizada na Rua Emilio Carneiro Borges, s/n, Vila Operária, Esmeralda-RS, no dia 21 de fevereiro de 2022, com início às 14h, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser

publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Esmeralda e por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Esmeralda

- Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior e do comprovante de inscrição.
- Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem realizar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.
- As manobras serão avaliadas por três examinadores.
- O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.
- A prova terá duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.
- IV Os critérios de avaliação serão:
- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
- O candidato iniciará a prova com 100 (cem) e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
- Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos ao final da prova prática.

V - CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: 27 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade:
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 18 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária:
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;



Prefeitura Municipal de Esmeralda

- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 15 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;
 - VI Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
 - b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para
 - realização da prova; c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
 - d) não apresentar a documentação exigida;
 - e) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
 - Será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



Prefeitura Municipal de Esmeralda

- **6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.
- **8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei:
- Ter idade mínima de 21 anos
- -Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- -Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- -Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- **8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **8.6** O prazo de validade da presente Seleção Pública será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

9. DISPOSICÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do



Prefeitura Municipal de Esmeralda

candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, EM/09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 09 de fevereiro de 2022.

Adelar de Lima Girardi Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS I LINHA Nº :	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
	Inscrição nº:
	Cargo:
Nome:	Cargo.
CPF:	RG:
PIS/PASEP:	Cart. Trab. / Série:
Estado Civil:	Profissão:
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Escolaridade:	a 150
Título Eleitoral nº:	
Doc/Militar:	
CNH – Carteira Nacional de Habilitação:	
assumo integral responsabilidade, compron chamado. Fico ciente também, que a prese demonstre à falsidade de qualquer inform exigido.	eções aqui prestadas são verdadeiras e por elas netendo-me a comprová-las, sempre que a isso for ente inscrição será tornada sem efeito caso se ação, bem como, a falta de qualquer documento este, de todas as normas que regem o Contrato est./2022.
Esmeralda, de Assinatura do Candidato	de 2022.
Assinatura do Candidato	



Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO II		
CURRÍCULO PARA PROCESS	SO SELETIVO SIMPLI	FICADO
CARGO:		_
LINHA N°		
1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Fillação:		
1.5 Nacionalidade.		
1.4 Inaturalidade.		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		1
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	0	
2.1 Carteira de Identidade e órgão	expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – Cl	PF:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – Cl 2.3 Título de Eleitor 2.4 Número do certificado de reser	Zona:	Seção:
2.4 Número do certificado de rese	rvista:	
2.5 Endereço Residencial:		1 - 1 1 - 1
2.6 Endereco Eletronico:		
2.7 Telefone residencial e celular:		
2.8 Outro endereço e telefone para	contato ou recado:	
Ensino Médio Ensino Superior 3.2 GRADUAÇÃO	completo () incompleto () completo () inco completo () incompleto	ompleto
4. CURSOS ESPECÍFICOS PAR Curso:	RA DESEMPENHO DA	FUNÇÃO
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:	D 1	~
Data do inicio:	Data da conclus	ão:
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do inicio:	Data da conclu	usão:
Curso:		
Instituição de Ensino:	The same as the same of the sa	
Carga Horária:		
Data do inicio:	Data da conclus	ão:



Prefeitura Municipal de Esmeralda

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Carga Horaria:	
Data do inicio:	Data da conclusão:
-	
Curso:	
instituição de Ensino:	
Carga Horaria:	
Data do inicio:	Data da conclusão:
Curso:	
Carga Horária:	
Data do inicio:	Data da conclusão:
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Carga Horaria.	
Data do inicio:	Data da conclusão:
- WEGDY CÔTE I DICKON	LATO
5. INFORMAÇÕES ADICION	(AIS:
5	
¥	
New 1.1	
Esmeralda, de	de 2022.
Esmeralda, de	de 2022.
Esmeralda, de	de 2022.
Esmeralda, de Assinatura do Candidato	de 2022.



Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº/2022	
The state of the s	

ANÁLISE DE CU	RSOS E TÍT	ULOS – MOTO	ORISTA - LINH	A N°	
Nome:					
Nº da Inscrição:					 :

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de títulos	Total de
					pontos
	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima		
	Ensino Superior Completo	30	30		
	Títulos de 20 a 100 horas	20	20		
	Cursando Ensino Superior	15	15		
	Curso Técnico Completo	10	10		
	Ensino Médio Completo	05	05		

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 003/2022.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 003/2022 não serão pontuados.



Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Total de dias corridos	12 dias	14 a 25/02/22
Publicação do resultedo final	1 dia	25/02/2022
Julgamento do recurso se houver	1 dia	24/02/2022
Prazo de recurso	1 dia	23/02/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/02/2022
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de Classificação)	1 dia	21/02/2022
	3 dias	14/02/2022 A 18/02/2022
Abertura das Inscrições	5 dias	14/02/2022



Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Esmeralda**

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

	Eu,						,
portador de Ca	rteira de Identida	ide nº		, resi	dente	e domicili	ado
na				100			,
bairro		, na cidad	le de		,	pelo prese	ente
instrumento	particular	de p	rocuração,	nomeio	e	const	ituo
				, portado	r da	Carteira	de
Identidade r	n ^o		, re	sidente e	dom	iciliado	na
			, t	oairro		,	na
cidade de		, pa	ra fim espec	ial de promo	ver a	inscrição	no
cargo de	ivo Simplificado			a Municipal d	e Esm	eraida par	a o
	_ de	de 2022					
Assinatura do C	Candidato						



Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:				
Exmo.Sr.				
Prefeito Municipal				
riotetto mamorpar				
Processo Seletivo Simplifica	do nº /2022			
Nº Inquie	do 11/2022			
Nº. Inscrição:				
Cargo:				
PEGLIDOS GOLVER I PEGL			case sint announce como K ing and an	
RECURSO CONTRA RESU	JLIADO DA AN	ALISE DE CUR	SOS E TITULOS	
	~	San and the same of the same o		
JUSTIFICATIVA DO CANE	DIDATO – RAZC	ES DO RECUR	SO:	
Service and the service and th				
Samuel Committee of the				11000
9.7 T				
		<u>, 6</u>		
Esmeralda, de	de 2022.			
=	1995 489			
Assinatura do Candidato		Assinatura e Ma	trícula do Recebedor	



Prefeitura Municipal de Esmeralda

LEI N° 2.586/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MOTORISTAS."

Faço Saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar motoristas para o atendimento dos serviços da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e desportos, para suprir falta, conforme quadro abaixo:

Vaga	CR*	Motorista	Horas
2	1	Motorista	44 h

CR* - Cadastro Reserva

Art. 2° - A contratação obedecerá aos ditames da Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX.

Art. 3º - A contratação emergencial será para o período do ano letivo corrente.

Art. 4° - A remuneração do servidor a ser contratado é segundo o padrão de vencimentos do estatuto dos servidores municipais, com horário de 44 horas semanais.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, EM 9/DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 07de fevereiro de 2022.

Adelar de Lima Girardi Sec. Mun. de Administração